



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG
Fone: (33) 764-1104 - Fax: (33) 764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PROTOCOLO Nº 949,03

DATA 02 de 07 2003


ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

DECRETO Nº 44 DE 02 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre tombamento de imóvel no Município de Minas Novas e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 70 da LOM – Lei Orgânica do Município e art. 4º do decreto nº 40 de 21.06.2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica tombado o imóvel Barragem das Almas, situado no Rio Fanado, neste Município, uma vez que em reunião do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, realizada em 01 de abril de 2003, ficou decidido o seu tombamento, tendo em vista o seu valor histórico e paisagístico;

Art. 2º - O bem cultural definido do artigo anterior, fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas por lei, não podendo ser destruído, danificado ou alterado sua arquitetura sem prévia deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Minas Novas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Minas Novas, 02 de julho de 2003.


Telma Blandina Wenceslau
Prefeita Municipal